



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

Decreto nº 9.783, de 12 de abril de 2024.

Altera a redação do Decreto n. 9.755, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal do Município de Ponta Porã, MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 375 Decreto n. 9.755, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 375. As sanções administrativas serão determinadas pelo não cumprimento das normas estabelecidas em legislação e previstas na Lei nº 4.626, de 07 de março de 2024, especificadas no Capítulo referente a Infrações e Penalidades, podendo ser de caráter orientativo e gradativo, sem prejuízo da responsabilidade penal cabível. Em função da gravidade das faltas, se constituem em:

[...].”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de abril de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal